



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**

**LEI Nº 625/2022**

*Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Vargem Alegre referente ao exercício de 2022, e atualiza as Leis Municipais nº.: 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 591/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 605/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022 e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vargem Alegre/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 103.907,92 (cento e três mil novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

<b>Nº Ficha</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Valor Orçado</b>
- Órgão : 002 - PREFEITURA MUNICIPAL		
- Unidade Orçamentária : 01 - Gabinete do Prefeito		
- Função : 04 - Administração		
- SubFunção : 122 - Administração Geral		
- Programa : 0001 - PROGRAMA GESTÃO CONSCIENTE		
- Atividade/Projeto : 1.003 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente		
- Fonte Recurso : 169 - Transferência Especial dos Estados		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 50.000,00
- Unidade Orçamentária : 05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
- Função : 26 - Transporte		
- SubFunção : 782 - Transporte Rodoviário		
- Programa : 0004 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EFICIENTE		
- Atividade/Projeto : 1.021 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e/ou Material Permanente - Convênios		
- Fonte Recurso : 169 - Transferência Especial dos Estados		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 53.907,92
<b>Total</b>		<b>R\$ 103.907,92</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**

**Art. 2º** - Para cobrir a dotação a que se refere o artigo primeiro, será feita por apuração do superávit do exercício anterior da fonte de recursos: 169 - Transferência Especial dos Estados, no valor de R\$ 99.607,98 (noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), e por excesso de arrecadação da fonte recursos mais R\$ 4.299,94 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando 103.907,92 (cento e três mil novecentos e sete reais e noventa e dois centavos).

**Art.3º** - Fica o executivo Municipal autorizado a realizar atualização das Leis Municipais nº.: 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 591/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 605/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

**Art.4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 29 de junho 2022.

**MARIA CECILIA COSTA GARCIA**  
**PREFEITA**